



REGULAMENTO ESPECÍFICO DE TÉNIS 2023-2025



EDUCAÇÃO



Desporto Escolar

INDICE

Introdução	3
Regulamentação Geral	4
1. Condições Gerais de Participação	4
2. Escalões Etários	4
Participação / Organização	5
3. Tipologia das Provas	5
4. Condições Gerais de Organização	5
5. Provas Individuais	6
6. Falta Administrativa e Falta de Comparência	7
7. Sistemas Competitivos	7
8. Sistema de disputa de encontros	7
9. Ordenação de jogadores	8
10. Sistema de grupos	8
Regulamento Técnico/Pedagógico	9
11. Introdução	9
12. Sistema Competitivo	9
13. Acesso às Provas Individuais	9
14. Quadro dos Sistemas Competitivos	10
Regulamentação de Suporte	11
15. Arbitragem	11
16. Casos Omissos	11

Introdução

Este Regulamento Específico aplica-se a todas competições de Ténis realizadas no âmbito do Regulamento Geral do funcionamento do Desporto Escolar (RGFDE 23-24).

No que concerne às atividades competitivas, está em conformidade com o estipulado no Regulamento de Provas e Competições do Desporto Escolar 2023-2025 e regras oficiais em vigor.

Pode ainda ser complementado pelo Regulamento de Prova da respetiva fase (Local, Regional e Nacional), a elaborar pela entidade organizadora.

Este documento pretende uniformizar a prática do Ténis no âmbito do Sistema Educativo, procurando homogeneidade e coerência no quadro competitivo, em todas as fases competitivas, mas que em simultâneo se possa adaptar às especificidades de cada CLDE, tendo sempre em consideração o que estará preconizado na organização das fases REGIONAL E NACIONAL (quando esta existir), estando claro e devidamente balizado para, em todo o País, a linguagem e aplicação dos sistemas competitivos sejam semelhantes.

Regulamentação Geral

1. Condições Gerais de Participação

- Poderão participar nas provas, todos os alunos regularmente inscritos no Módulo do Desporto Escolar, nos grupos-equipa (GE) de Ténis, com as condicionantes inerentes ao regulamento de cada prova.
- De acordo com o artigo 4º, do capítulo I do Regulamento de Provas e Competições, ao praticante do Desporto Escolar só é permitido participar em jogos ou provas no escalão etário correspondente à sua idade ou no escalão imediatamente superior, desde que devidamente inscritos no Módulo do Desporto Escolar. No escalão de iniciado (Sub15) e juvenil (Sub18), a subida ao escalão imediatamente superior, apenas é permitida aos alunos que estejam no último ano do escalão correspondente à sua idade. Nos restantes escalões a subida ao escalão imediatamente superior é permitida aos alunos que estejam em qualquer um dos anos do escalão correspondente à sua idade.

2. Escalões Etários

Os alunos participantes nas várias competições do Desporto Escolar distribuem-se por escalões etários, de acordo com o seguinte quadro:

ESCALÃO	ANO DE NASCIMENTO Ano Letivo 2023-2024	ANO DE NASCIMENTO Ano Letivo 2024-2025
INFANTIL A (SUB 11)	2013 a 2015	2014 a 2016
INFANTIL B (SUB 13)	2011 e 2012	2012 e 2013
INICIADO (SUB 15)	2009 e 2010	2010 e 2011
JUVENIL (SUB 18)	2006 a 2008	2007 a 2009
JÚNIOR (SUB 21)	2002 a 2005	2003 a 2006

Participação/Organização

3. Tipologia de Provas

O calendário será constituído por provas individuais em várias fases, de acordo com o seguinte quadro:

	Local	Regional
Organização	CLDE	CRDE/CLDE
Provas	Individuais	Individuais
Escalões	Todos	Todos (*)
Tipologia dos Quadros	Abertos	Condicionados

(*) – Ver ponto 5.1.2 do presente regulamento

4. Condições Gerais de Organização

- 4.1.** A organização e realização de qualquer prova terá, obrigatoriamente, que respeitar os requisitos considerados essenciais para o normal funcionamento da mesma.
- 4.2.** Deverão estar asseguradas as instalações de apoio, o número de campos e todo o material necessário ao normal decorrer da(s) prova(s), que permitam a sua realização no tempo previsto sem prejuízo da sua qualidade técnica.
- 4.3.** Cada CLDE deverá elaborar um regulamento interno de acordo com as especificidades da sua região e atendendo ao número de grupos-equipa (G/E) existentes, constando as seguintes informações:
 - Datas dos encontros locais, locais da realização e superfície de jogo
 - Escalões etários, quadros competitivos, sistemas de competição e de disputa dos encontros
 - Nº de campos disponíveis em cada local de prova
 - Bolas a utilizar

- Prazo limite para a receção das inscrições para cada encontro e datas do sorteio
- Indicação do professor responsável pela gestão técnico/desportiva do evento e juiz árbitro, caso exista

5. Provas Individuais

5.1 O calendário de provas será constituído por:

- 5.1.1 Encontros Locais (CLDE), sendo recomendado, um mínimo de 4 encontros para cada escalão;
- 5.1.2 Os Campeonatos Regionais são condicionados com os melhores classificados dos rankings D.E. de cada CLDE. As CRDE poderão definir em Regulamento Regional o funcionamento dos sistemas competitivos de cada região, cumprindo as orientações deste regulamento.

5.2 Os quadros dos Torneios terão preferencialmente, as seguintes características:

Torneios Locais (CLDE)	Torneios Regionais (CRDE)
Abertos	Quadros de 16 a 32 no masculino e de 16 no feminino

5.3 A lista de ordenação dos jogadores para acesso aos quadros dos Campeonatos Regionais, será elaborada em função da classificação do D.E. em vigor.

5.4 Os restantes aspetos técnicos e regulamentares serão definidos nas Normas Técnico/Pedagógicas.

6. Falta Administrativa e Falta de Comparência

6.1. Falta Administrativa: Em cada encontro da Fase Local, cada G/E terá que apresentar em competição, um número mínimo de **10** alunos, independentemente do escalão/género, sendo atribuída Falta Administrativa ao G/E que não cumpra. Na fase Local, esta Falta Administrativa não condiciona a participação dos alunos desse grupo-equipa no respetivo encontro, nem tem efeitos na classificação final dos alunos que participaram no encontro.

6.2. Falta de Comparência: Se o grupo-equipa não se apresentar no encontro ser-lhe-á averbada “**Falta de Comparência**”.

7. Sistemas Competitivos

Serão adotados os seguintes sistemas de competição:

Eliminação Direta, por Grupos e Combinado.

7.1. Sistema Eliminação Direta

Jogadores são colocados num quadro único, aberto (sem limite de inscrições) e são eliminados após a primeira derrota. Os Jogadores eliminados poderão passar para um quadro secundário se o regulamento da prova assim o definir.

7.2. Sistema de Grupo (até 5 jogadores)

Jogadores são colocados num quadro único, jogam todos contra todos para seriação dos participantes.

7.3. Sistema Combinado

É organizado em duas fases. Na primeira, os jogadores constituem grupos (4/3 jogadores) jogando entre si para obter uma ordenação final, passando à fase seguinte o número de jogadores definidos no regulamento específico da prova (primeiro ou dois primeiros de cada grupo).

Na segunda fase, os jogadores apurados da primeira fase são colocados num quadro de eliminação direta, posicionados de forma pré-estabelecida em função do grupo inicial de participação.

8. Sistema de Disputa de Encontros

A escolha do sistema de disputa dos encontros deverá ser objeto de análise em cada encontro, em função das condições logísticas e número de participantes, procurando sempre assegurar um mínimo de 2 encontros para cada jogador.

8.1. À melhor de 3 partidas com “Tie-Break” nas 2 primeiras sendo a terceira um “Super Tie – Break” até aos 10 pontos.

8.2. À melhor de 3 partidas curtas (até 4 jogos) com “Tie-Break” nas 2 primeiras aos quatro iguais, sendo a terceira partida um “Super Tie – Break” até aos 10 pontos.

8.3. Uma partida curta ou short set (até 4 Jogos) com “Tie-Break” aos quatro iguais (esta possibilidade pode ser utilizada no sistema de grupos ou combinado e para ordenação de jogadores e, ainda quando existirem muitos jogadores nos respetivos quadros).

8.4. Poderá ainda ser aplicado o sistema do ‘ponto de ouro’ aos 40/40 em cada jogo.

9. Ordenação de jogadores

9.1. A colocação dos jogadores nos respetivos quadros competitivos obedece aos seguintes procedimentos:

- Definição dos jogadores cabeças de série, através da classificação individual de jogadores Desporto Escolar;
- Colocação dos jogadores do mesmo estabelecimento de ensino em grupos e segmentos do quadro diferentes;
- Através de sorteio dos restantes jogadores.

9.2. A definição do número de jogadores com estatuto de Cabeças de Série será feita na seguinte proporcionalidade:

Número de participantes	Até 8	De 9 a 16	De 17 a 32
Cabeças de Série	2	4	8

9.3. Os restantes aspetos técnicos e regulamentares, serão definidos no Regulamento Técnico/Pedagógico de cada escalão etário.

10. Sistema de Grupos

Nas provas disputadas neste sistema, para efeitos de ordenação dos jogadores nos respetivos grupos, são atribuídos 3 pontos à vitória, 1 ponto à derrota e zero pontos à falta de comparência (derrota por 4/0 em todos os encontros correspondentes).

Sempre que se verifique um empate entre 2 ou mais jogadores, adota-se o seguinte procedimento:

- Entre 2 jogadores, o resultado do confronto direto.
- Entre 3 ou mais jogadores, consideram-se apenas os resultados entre os jogadores

empatados e atende-se, pela ordem seguinte, à diferença entre:

1º - O número de partidas ganhas e perdidas;

2º - O número de jogos ganhos e perdidos.

Após a aplicação deste critério, caso subsistam dois jogadores empatados, aplica-se o resultado do confronto direto.

Regulamento Técnico/Pedagógico

11. Introdução

As competições relativas aos vários escalões etários serão disputadas de acordo com as regras oficiais e o determinado pelo presente regulamento e organizadas nos moldes apresentados no ponto 14.

12. Sistema Competitivo

Sempre que possível deverá ser aplicado o sistema combinado, sendo apenas utilizado o sistema de eliminação direta nos casos em que o número de alunos e as condições logísticas não permitam a aplicação do sistema combinado. Contudo, deverá ser acautelada a realização de uma prova de consolação para os jogadores que perdem ao primeiro jogo.

13. Acesso às Provas individuais

Todos os jogadores têm acesso às fases locais, nos quadros organizados localmente por cada CLDE. A participação nos Regionais e Nacional (quando existir), está condicionada aos resultados/classificação obtida ao longo dos vários encontros locais e aos condicionalismos inerentes a estas fases da competição.

14. QUADRO DOS SISTEMAS COMPETITIVOS

ESCALÃO a)	Proposta de sistema de competição em função do nível				Fases de competição	
	Etapa	Dimensão do campo	Tipo de bola	Sistema competitivo c)	Local/Zonas b)	CLDE
INFANTIS A	Vermelho	Mini-Ténis	Tipo 3 (vermelha)	Combinado	SIM	SIM
INFANTIS B	Laranja	Campo reduzido	Tipo 2 (Laranja)	Combinado	SIM	NÃO
	Verde	Campo normal	Tipo 1 (Verde)	Combinado	SIM	SIM
INICIADOS	Verde	Campo normal	Tipo 1 (Verde)	Combinado	SIM	NÃO
	Jogo formal	Campo normal	Bola normal	Combinado	SIM	SIM
JUVENIS JUNIORES	Verde	Campo normal	Tipo 1 (Verde)	Combinado	SIM	NÃO
	Jogo formal	Campo normal	Bola normal	Combinado	SIM	SIM

Notas:

- a) A inclusão do aluno em cada escalão deverá respeitar ao seu nível competitivo na modalidade bem como a sua idade. No entanto poderão subir de escalão e dessa forma serem colocados em termos de competição onde o seu nível melhor se enquadra.
- b) Há a possibilidade de a partir do escalão de Infantis B existir dois tipos de competição, referidos na coluna da ETAPA. Deve, no entanto, coexistir ambos os quadros competitivos nas Fases locais/encontros, pois será nestas fases que os alunos terão a oportunidade de competir em função do seu nível com alunos de outros grupos-equipa.
- c) O sistema 'combinado' é o mais justo e possibilita a que todos os alunos possam ter no mínimo 2 jogos em cada encontro, pois os grupos são de 3 ou 4 jogadores que jogam entre si e apuram-se para a fase a eliminar o 1º e/ou o 2º classificado de cada grupo (em função do número de alunos inscritos e de maneira a poder ser exequível as respetivas competições). O sistema de pontuação deverá ser mais amplo em termos de regulamento para que possa adotado em função das condições logísticas de cada local de competição e do tempo disponível para a realização da competição.

Regulamentação de Suporte

15. Arbitragem

15.1. Compete ao professor responsável pelo grupo-equipa, a formação básica dos seus mais diretos colaboradores, entre eles os árbitros.

15.2. Na fase local, todos os alunos jogadores (cumpridas as fases anteriores de formação) deverão também desempenhar as funções de arbitragem, já que se entende que o desempenho dessas funções contribui para a sua formação desportiva e humana.

16. Casos Omissos

Os casos omissos neste Regulamento Específico, são analisados e resolvidos pelo Coordenador Nacional da Modalidade, pelos Coordenadores da CLDE, CRDE e, em última instância, pela Direção Geral da Educação – Divisão de Desporto Escolar e da sua decisão não caberá recurso.